

# Povos Indígenas no Brasil

Fonte VEJA Class.: 404

Data 23/10/85 Pg.: \_\_\_\_\_

## Privilégio inadequado

*José Ribamar da Costa Assunção*

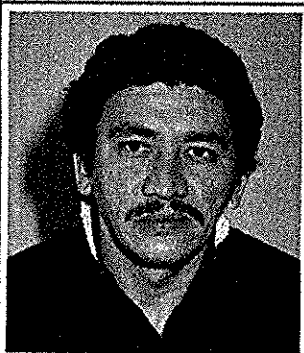
Neste momento em que o governo procura enfrentar a questão da desavença fundiária através da reforma agrária, um conflito paralelo ocorre em todos os pontos do país e exige solução. Refiro-me às brigas que envolvem índios. Faz algum tempo, os índios brasileiros converteram-se em protagonistas de espetáculos de violência que vão de saques a fazendas a seqüestro, violências contra colonos e, até mesmo, prisão e espancamento de funcionários da Funai.

Algumas dessas cenas chegaram a ser presenciadas pelo país inteiro através da televisão, sem que as autoridades adotassem medidas capazes de deter a onda crescente de truculência, como se viu recentemente em Londrina, no Paraná. Ali, um grupo de índios espancou o chefe da delegacia da Funai até deixar seu rosto coberto de sangue. Muitas pessoas interpretam ações desse tipo, que se repetem com espantosa frequência, como formas de protesto ao esbulho de direitos de que se julgam os índios possuidores.

Eu acho, porém, que o índio não pode bater, seqüestrar, quebrar, danificar e tudo ficar por isso mesmo. Não está certo tratá-lo como se fosse um bebê chorão. O método da chupeta deixou de refletir a realidade. Por crimes iguais ou menores, aplica-se duramente a lei contra trabalhadores famintos e analfabetos no interior do país. Não há, pois, como justificar a tutela excessiva do Estado sobre o índio, sobretudo quando é notório que os indígenas aspiram a novos horizontes. Eles aprenderam a linguagem do civilizado e já começam a disputar posições na sociedade urbana. Nas eleições de 1982, por exemplo, dezesseis candidatos e 18 000 eleitores eram indígenas. Já se conhecem casos de índios que fazem curso superior ou são diplomados. Enfim, se ainda lhes falta muito para ser confundidos com outros brasileiros nas atividades que desempenham, eles têm hoje perfeita consciência do que querem e conhecem o alcance dos seus atos.

Por isso, acredito que não exista fundamento algum para a manutenção do princípio da inimizabilidade com relação ao índio, que possui capacidade para discernir o que é certo e o que é errado. Ao mesmo tempo, a legislação que o disciplina, jurídica e socialmente, no caso o Estatuto do Índio, é a meu ver excessivamente branda. Eu diria até que é inoperante e ingênua no que tange à parte penal e isso não tem mais razão de ser.

Essa lei, promulgada no tempo em que o índio era considerado inadaptado à comunhão nacional, precisa de reforma urgente. É necessário que a polícia esteja presente em comunidades violentas para garantir a ordem e a tranquilidade nas delegacias e demais órgãos da Funai. Defendo até a aplicação da lei penal comum nos crimes praticados pelos índios, como forma de pôr fim ao ciclo de con-



*É preciso que se aplique a lei contra os índios que cometem violências*

flitos que envereda pelos rumos de uma escalada, com o incentivo da impunidade.

Na lei de introdução ao Código Civil, há um princípio geral segundo o qual ninguém pode se excusar de cumprir a lei alegando desconhecê-la. Não se faz aí qualquer distinção de cor, raça ou de condição social. Não me consta que lei tenha deixado de ser aplicada contra um criminoso analfabeto, pelo fato de não estar em condição de ler códigos. Leve-se em conta, ainda, o fato de que o índio sabe muito bem o que está fazendo — já utiliza, até, o método moderno de transformar suas vítimas em reféns, como ocorreu inúmeras vezes, para depois barganhar uma vantagem qualquer.

Diante de situações assim, o índio é considerado relativamente incapaz no Código Civil para efeito de responsabilidade penal. Na prática, é tratado como um menor de 18 a 21 anos. Segundo o Estatuto do Índio, ele é penalmente responsável, mas essa responsabilidade se dilui na realidade, em conse-

qüência de uma série de outros dispositivos presentes no estatuto. Sabendo disso, os indígenas se sentem estimulados à violência. Entendem que tudo podem fazer porque são índios e, como tal, estão fora do alcance da lei comum a todos os cidadãos.

Entendo que o índio não deva mais ser considerado um elemento de inadaptação à comunhão nacional sob a falsa justificativa de que ele perderia suas raízes culturais se o processo de integração se consumasse. Não há como impedir a integração, mesmo porque o próprio indígena a procura. O caso mais notório é o do cacique Mário Juruna, deputado federal, mas há muitos exemplos menos visíveis desse fenômeno. Basta lembrar as reuniões de líderes indígenas para tratar de seus interesses comuns e as caravanas de índios que vez por outra visitam repartições públicas em Brasília a exigir providências das autoridades para seus problemas. Isso tudo está certo. Chegou a hora, no entanto, de se pensar também nos deveres dos índios.

É verdade que o governo tem deixado de cumprir suas obrigações e compromissos em relação aos direitos elementares dos indígenas. Para impor-lhes a exigência comum do direito versus deveres, o governo teria de corrigir erros que se arrastam do longo passado, oferecendo-lhes condições de segurança e de dignidade para o trabalho. O que não se pode aceitar é que o índio brasileiro continue a aparecer como protagonista de ações truculentas e descabidas sem que ninguém lhe cobre um comportamento mais adequado aos tempos em que estamos vivendo.